



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 43, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 251ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2009, e considerando o que consta no processo nº 23083.001558/2008-09,

RESOLVE:

Em preliminar, deixar de receber o recurso interposto pelo Senhor RICARDO TONASSI SOUTO, em face da decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que em sua 265ª Reunião Ordinária, não reconheceu como válido, no âmbito desta Instituição, o diploma de Doutorado em Educação, obtido no exterior.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente